



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Pedrina		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Pedrina, em Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir 2003, até 31.12.2005, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Zuleide Xavier Marcelino, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02265317-1	PARECER: 0497/2004	APROVADO: 22.06.2004

I – RELATÓRIO

Maria Zuleide Xavier Marcelino, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Pedrina, situada no Sítio Popôs, em Juazeiro do Norte, mediante Processo Nº 02265317-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para direção da citada escola.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto Municipal Nº 385, de 21 de setembro de 1979, e está inscrita no CNPJ Nº 01.908.447/0001-26.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96.

Constam do processo, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Planta baixa;
2. Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Infra-estrutura que informa ter o prédio uma área construída de 371,99m², distribuído nos ambientes: 04 salas aula, 01 diretoria, 06 WC, 01 cantina, 01 depósito para merenda, 01 secretaria, 01 biblioteca, uma área circulação coberta, declarando que os espaços oferecem condições favoráveis com iluminação e ventilação;
3. Relatório do CREDE 19, declarando as condições favoráveis de funcionamento da instituição;
4. Regimento escolar;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0497/2004

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Pedrina, em Juazeiro do Norte, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005, e à autorização do exercício de direção em favor de Maria Zuleide Xavier Marcelino, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2004.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0497/2004
SPU	Nº	02265317-1
APROVADO EM:		22.06.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC